

LIDO EM 18/04/2011

José Heróides Alves
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 16/2011.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2011 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, submete ao Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2011, para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

02.10 – DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	
1039 – CONST/REF/AMPLIAR COZINHA COMUNITÁRIA	
44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
44.90.52.00 – EQUIP. E MAT. PERMANENTE.....	115.000,00
SUB-TOTAL	315.000,00

Art. 2º. Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação prevista no orçamento vigente através de decreto e de excesso de arrecadação oriundo de recursos de convênio.

Art. 3º. Caso haja impossibilidade da abertura dos créditos autorizados nesta Lei durante este exercício, fica autorizado à abertura dos créditos nos três primeiros meses do exercício de 2012.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2011.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Dona Inês-PB, 11 de abril de 2011.

A Comissão de Justiça e Redação

EM 25/04/2011

José Heróides Alves
Presidente

Antonio Justino de Araujo Neto
ANTONIO JUSTINO DE ARAUJO NETO
Prefeito Constitucional

APROVADO EM

02/05/2011

José Heróides Alves
PRESIDENTE